CONTRATO ADMINISTRATIVO 45/2015
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2013

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICIPIO DE PERITIBA-SC,** Empresa de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 82.815.085/0001-20, com sede à Rua Frei Bonifácio, nº 63, centro, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE,** neste ato representado por sua titular a Senhora **NEUSA KLEIN MARASCHINI,** Prefeita Municipal, brasileira, casada, residente e domiciliada neste Município, inscrita no CPF nº [redacted] e a empresa **BETHA SISTEMAS LTDA,** Empresa de Direito Privado, com sede à Rua João Pessoa, nº 134, 1º andar, Centro, município de Criciúma SC, inscrita no CNPJ nº [redacted], neste ato representada por seu Procurador o Senhor **ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JUNIOR,** portador da Carteira de Identidade n° 4.109.423 e CPF n° [redacted], a inscrita no CNPJ sob o nº. 00.456.865/0001-67, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de nº 104/2013 para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Fica acrescido no objeto do contrato 104/2013, o sistema de Controle Financeiro, totalizando um acréscimo mensal de **R$ 270,00** (duzentos e setenta reais), conforme detalhamento abaixo, nos termos do art. 65, I, "a", da Lei 8.666/93.

1. Locação dos Sistemas para Prefeitura:

QTDE	UN	DESCRIÇÃO	R$ UNIT	R$ TOTAL
30	Mês	Sistema de Controle Financeiro com 01 usuário	R$ 270,00	R$ 8.100,00

Valor total desde contrato R$ 8.100,00 (Oito mil e cem reais)

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

Órgão: 03 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade: 02 – Departamento Financeiro
Projeto/Atividade: 2 .015 Manutenção do Departamento Financeiro
Elemento de despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00

Órgão: 11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde de Peritiba
Projeto/Atividade: 2 .075 Operacionalização das Ações Gerais da Saúde
Elemento de despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As partes de comum e recíproco acordo, elegem o foro da comarca de Concórdia/SC para dirimir qualquer dúvida, ação ou questão oriunda deste presente contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Peritiba, SC 18 de Fevereiro de 2015.

NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal
Contratante

BETHA SISTEMAS LTDA
ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JUNIOR
Contratada

LIZIANE KLEIN GAERTNER
CPF: [redacted]
Testemunha

GILBERTO TAKECHI GENTA
CPF: [redacted]
Testemunha

PAULO CÉSAR SAATKAMP
Assessor Jurídico
OAB 13284